Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 21
Lapa - Paraná

Ofício nº 160

Lapa, 11 de Abril de 2011

Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação, Projeto de Lei nº 041/2011, que autoriza o Poder Executivo a doar bens e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
JOÃO RENATO LEAL AFONSO
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 427 / 2011
06/05/2011 - 17:00
Responsável: VAN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 11 DE ABRIL DE 2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar bens e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Moradores e Produtores Rurais de Butiá e Barra dos Mellos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.239.705/0001-80, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1817, de 09.11.2004, os seguintes equipamentos agrícolas:

I - Trator Agrícola marca Massey Ferguson modelo 283 4x4;

II - Arado Subsolador Hidráulico marca JAN modelo JMHS – 7 de 7 hastes, com desarme automático para proteção, série A-NR 00JMS35/02;

III - Arado Reversível marca Baldan modelo ARH - 03x28, com reversão mecânica com 3 discos de 28", série 023451001001;

IV - Grade Niveladora de Arrasto marca Baldan modelo SPR-32x20, com 32 discos de 20" com mancais à gracha, série 023432001001;

V - Grade Aradora Mecânica marca Baldan modelo GRP-14x26, com pneus 6.00x16 para transporte, série 020947003002;

VI - Roçadeira Agrícola Hidráulica marca JAN modelo Rotter 180 TD II, com transmissão direta com roda guia, largura de corte 1,70, série 01R0D10;

VII - "Plantadeira Adubadeira Hidráulica – marca VENCE tudo Modelo AS-11500, com 05 linhas, disco de corte de 16", com sulcador e discos duplos, série 07A – 543;

VIII - Distribuidor de calcário e fertilizante marca MAPEL módulo DC 700 hidráulico com capacidade de 700 kg, com pneus.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 041, DE 11.04.11 ... 02

§ 1º - A doação em questão será efetivada através de Escritura Pública de Doação devidamente registrada em cartório.

§2º – Referidos bens foram adquiridos através do Contrato de Repasse nº 0145177-89/2002/MAPA, celebrado entre este Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e foram incorporados ao Patrimônio Municipal após a devida prestação de contas em tal contrato de repasse.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Abril de 2011

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

JUSTIFICATIVA DE PROJETO DE LEI N° 041, DE 11 DE ABRIL DE 2011

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei visa a doação de equipamentos agrícolas adquiridos através do Contrato de Repasse nº 0145177-89/2002/MAPA, celebrado entre este Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e incorporados ao Patrimônio Municipal após a devida prestação de contas em tal contrato de repasse.

A entidade beneficiada foi declarada de utilidade pública pela Lei nº 1817, de 09.11.2004, e tem por finalidade institucional a associação da conjunção de esforços, a articulação de objetivos e harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por reunir, incentivar e organizar os moradores associados para lutarem em defesa de seus interesses coletivos e em defesa da entidade e de seus associados, unindo forças para conquistas populares de saúde e educação, moradia, saneamento básico, água, luz entre outros, infra-estruturas básicas e necessárias para o integral desenvolvimento do ser humano.

A pretensão da doação ora pretendida justifica-se pelo fato destes equipamentos já estarem em posse da associação desde 2003 onde foram guardados, cuidados e mantidos em perfeitas condições de uso e manutenção.

Durante esses anos a associação formou um caixa que vai permitir o gerenciamento com as futuras manutenções que, pela depreciação dos equipamentos, serão mais freqüentes. A doação permitirá ainda que os equipamentos à medida que vão sofrendo depreciação pelo uso, possam ser utilizados como parte do pagamento na troca por outros novos.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05

Outro motivo é de ordem social, pois, durante estes anos de uso os equipamentos beneficiaram 60 (sessenta) famílias de produtores da agricultura familiar que não têm condições financeiras para adquirirem equipamentos mecanizados para formarem suas lavouras e usarem de outras técnicas que permitam o aumento da produção.

O uso destes equipamentos interferiu de maneira positiva na qualidade de vida de todas estas famílias e evitou que muitas deixassem a zona rural em busca de emprego na cidade. Hoje todas estas famílias estão dependentes destes equipamentos para continuar na sua atividade agrícola, pois venderam seus equipamentos de tração animal para fazer o uso exclusivamente da patrulha rural, por aperfeiçoar a mão de obra e também por agilizar seu trabalho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Abril de 2011

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

LEI Nº 1817, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2004.

803
16.11.04

Súmula: Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE BUTIÁ E BARRA DOS MELLOS, sem fins lucrativos, sediada no Município da Lapa, e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE BUTIÁ E BARRA DOS MELLOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº 05.239.705/0001-80, tendo sua sede na Estrada Municipal de Mato Preto Km 26, neste Município.

Parágrafo único – A Associação acima referida fica com o encargo de apresentar ao Poder Executivo Municipal, relatório anual de suas atividades, atendendo desta forma ao preconizado na Lei Municipal nº 1.071, de 9 de abril de 1991.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 09 de Novembro de 2004.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 28/01/2011

Código	Documento	Dt.aquisição	Valor	Fornecedor	Conta	Unidade	C.de custos	Responsável	Nº Patrimôr
1064	167130	09/01/2003	56.000,00	PARANATRATOR LTDA	23	19	4	LIA MÁRCIA K. SOUZA MARIN	

Descrição: TRATOR MASSEY FERGUSON MODELO NF 283/4 ANO FAB. 2002

Total Geral: 56.000,00

Total de Bens: 1

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 31/01/2011

Bens adquiridos no período de 29/05/2002 à 30/05/2002

Código	Documento	Dt.aquisição	Valor	Fornecedor	Conta	Unidade	C.de custos	Responsável	Nº Patrimôn
1040	153144	29/05/2002	2.540,00	PARANATRATOR LTDA	23	19	4	LIA MÁRCIA K. SOUZA MARIN	
Descrição: ARADO REVERSIVEL MC. BALDAN MOD. ARH-03X28" C/REVERSÃO MECANICA C/03 DISCOS DE 28" ANO FAB. 2002 SÉRIE 023451001001									
1041	152913	29/05/2002	3.780,00	PARANATRATOR LTDA	23	19	4	LIA MÁRCIA K. SOUZA MARIN	
Descrição: ARADO SUBSOLADOR HIDRAULICO MC. JAN/MOD.JMHS- 7 DE 07 HASTES C/DESARME AUTOMATICO P/PROTEÇÃO C/ALTA RESISTENCIA A. FAB.2002 SÉRIE A NR 00JMS35/02 Histórico: CARTA CONVITE 048/2002									
1050	152894	29/05/2002	10.500,00	PARANATRATOR LTDA	23	19	4	LIA MÁRCIA K. SOUZA MARIN	
Descrição: PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRAULICA MOD SA-11500/5 LINHAS SOJA/3LINHAS MILHO/DISCO CORTE 16" SULCADOR DISCOS DUPLOS A. FAB. 2002 SÉRIE 07A 543									
1051	152858	29/05/2002	3.170,00	PARANATRATOR LTDA	23	19	4	LIA MÁRCIA K. SOUZA MARIN	
Descrição: GRADE NIVELADORA DE ARRASTO MOD. SPR 32X20" C/32 DEISCOS 20" C/MANCAIS A GRAXA/A.FAB. 2002 SÉRIE 023432001001 Histórico: CARTA CONVITE NR 048/2002									
1052	152858	29/05/2002	4.750,00	PARANATRATOR LTDA	23	19	2	LUIS RODRIGO RIBAS	
Descrição: GRADE ARADORA MECANICA MOD. GRP 14X26"/14 DISCOS 26"/MANCAIS A GRAXA PNEUS 6.00X16 P/TRANSPORTE A.FAB.2002/SÉRIE 020947003002 Histórico: CARTA CONVITE NR 048/2002									
1053	152858	29/05/2002	2.190,00	PARANATRATOR LTDA	23	19	4	LIA MÁRCIA K. SOUZA MARIN	
Descrição: ROÇADEIRA AGRICOLA HIDRAULICA MOD. ROTTER 180 TD II/TRANSMISSÃ DIRETA C/RODA GUIA/LARGURA CORTE 1,70 MTS A.FAB.2002 SÉRIE 01R0D10 Histórico: CARTA CONVITE NR 048/2002									

Total Geral: 26.930,00

Total de Bens: 6

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

Câmara de Vereadores
Lapa - Paraná
Fl. Nº 088

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

Relação de Bens por ordem de Código considerando como data final 28/01/2011

Código	Documento	Dt.aquisição	Valor	Fornecedor	Conta	Unidade	C.de custos	Responsável	Nº Patrimônio
1066	36964	11/07/2003	2.230,00	EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA	23	19	4	LIA MÁRCIA K. SOUZA MARIN	

Descrição: DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO MOD. DC 700 C/PNEUS/Nº SÉRIE 2003/07 Nº 01.16.498

Total Geral: 2.230,00

Total de Bens: 1

Câmara de Vereadores
Lapa - Paraná
Fl. Nº 69

Legenda: (+) = Incorporações / (-) = Desincorporações

paranatrator

MASSEY FERGUSON

25 Anos

PARANATRATOR LTDA.

MATRIZ: ROD. PR 151 - km 155 - C. P. 119 - FONE: (042) 232-4477 - FAX: (042) 232-1127 - CEP 84165-970 - CASTRO - PR
FILIAL: WENCESLAU BRAZ PR - Alameda Manuel Ribas, 122 - Fone: (43) 528-1152
FILIAL: ARAPOTI/PR - Rodovia Parigot de Souza, km 243 - Fone: (43) 557-1179 - Fax: (43) 557-1358
FILIAL: CURITIBA/PR - Rodovia BR 116 - km 10 - Fone: (41) 348-1331 - Fax: (41) 348-2938
FILIAL: LAPA/PR - Rua Afonso Hammierschmidt, S/Nº - Fone: (41) 622-1717
FILIAL: CAMPO LARGO/PR - Rod. BR 277 - Km 22,5 - Nº 2506 - Vl.Nova CEP 83607-000 - Fone/Fax: (41) 292-5051

Câmara de Vereadores Fl. Nº 10 Lapa - Paraná

NOTA FISCAL Nº 167130

SERIE 1

[X] SAÍDA [] ENTRADA

1ª VIA

DESTINATARIO / REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	C.F.O.P.	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	C.N.P.J.	DATA DA EMISSÃO
ENDA CONTRA APRESENTACAO	5.102		75.637.900/0001-43	09/01/2003
NOME / RAZÃO SOCIAL			**INSCR. ESTADUAL**	**DATA DA SAIDA/ENTRADA**
REFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	-->009007		20200616-70	09/01/2003
ENDEREÇO		**BAIRRO**	**C.N.P.J. / C.P.F.** / **C.E.P.**	**HORA DA SAÍDA**
RACA MIRAZINHA BRAGA, 87			76.020.452/0001-05 / 83750-000	17:04
MUNICIPIO	**FONE / FAX**	**U.F.**	**INSCR. ESTADUAL**	
APA		PR		

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	C.F.	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS
0000000000T18	TRATOR AGRICOLA MARCA MASSEY FERGUSON MODELO MF 283/4 ADVANCED, COM MOTOR PERKINS A DIESEL DE 04 CILINDROS DE 86 CV, CAMBIO DE 08 VELOC. EQUIP. COM TOLDO, FAROIS AUX; COMANDO SIMPLES PESOS DIANTEIROS E TRASEIROS, COM RODAGEM DIANTEIRA 12.4X24 E TRASEIRA 18.4X30. ANO DE FABRICACAO: 2002 - MODELO: 2003 MOTOR: SC8B09B639282H SERIE: 2834127684	02		UN	1.00	56,100.00	56,100.00	12.00

BASE DE CALCULO ISS	ALIQUOTA	VALOR DO ISS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR DOS SERVICOS
0.00	0.00	0.00	2189-0	0.00
DE CALCULO ICMS	**VALOR DO ICMS**	**BASE DE CALC. DO SUBST. TRIBUTARIO**	**VALOR DO ICMS SUBST.**	**VALOR TOTAL DOS PRODUTOS**
32,723.13	3,926.78	0.00	0.00	56,100.00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**OUTRAS DESPESAS ACESSORIAS**	**VALOR TOTAL DO IPI**	**VALOR TOTAL DA NOTA**
0.00	0.00	0.00	0.00	56,100.00

RAZÃO SOCIAL DO TRANSPORTADOR	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA VEICULO	U.F.	C.N.P.J. - C.P.F.
MESMO	2			
ENDERECO		**MUNICIPIO**	**U.F.**	**INSCR. ESTADUAL**
MESMO				

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
1.00	TRATOR AGRICOLA	MASSEY FERGUSON	040398	0	0

TABELA A - ORIGEM DA MERCADORIA
NACIONAL
ESTRANGEIRA - IMP. DIRETA
ESTRANGEIRA - ADQUIRIDA MERC. INTERNO

TABELA B - TRIBUTACAO PELO ICMS
TRIB INTEGRALMENTE
TRIB E C. COBR. DO ICMS P. SUBST. TRIB
REDUCAO DE BASE DE CALCULO
ISENTA OU NAO TRIB. E C. COBR. ICMS P. SUBST. TRIB
ISENTA OU NAO TRIBUTADA
SUSPENSAO OU DIFERIMENTO
ICMS COBRADO ANTERIORMENTE P. SUBST. TRIB
OUTRAS

VENC. APRES: / /
VENDEDOR : 23

BASE ISENTA = 23,376.87

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
Nº 167857

RECEBI(EMOS) DE **PARANATRATOR LTDA.**. OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL** INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL
/01/2003		Nº 167130 SERIE 1

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 11
Lapa - Paraná

paranatrator

MASSEY FERGUSON

25 Anos

PARANATRATOR LTDA.
MATRIZ: ROD. PR 151 - km 155 - C. P. 119 - FONE: (042) 232-4477 - FAX: (042) 232-1127 - CEP 84165-970 - CASTRO - PR
FILIAL: WENCESLAU BRAZ/PR - Alameda Manuel Ribas, 122 - Fone: (43) 528-1152
FILIAL: ARAPOTI/PR - Rodovia Parigot de Souza, km 243 - Fone: (43) 557-1179 - Fax: (43) 557-1358
FILIAL: CURITIBA/PR - Rodovia BR 116 - km 10 - Fone: (41) 348-1331 - Fax: (41) 348-2938
FILIAL: LAPA/PR - Rua Afonso Hammierschmidt, S/Nº - Fone: (41) 622-1717
FILIAL: CAMPO LARGO/PR - Rod. BR 277 - Km 22,5 - Nº 2506 - Vl.Nova CEP 83607-000 - Fone/Fax: (41) 292-5051

NOTA FISCAL

Nº 152913

SÉRIE 1

[X] SAÍDA [] ENTRADA

1ª VIA
DESTINATÁRIO / REMETENTE
DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	C.F.O.P.	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	C.N.P.J.	INSCR. ESTADUAL
VENDA CONTRA APRESENTACAO	512		75.637.900/0001-43	20200616-70

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA -->009007	76.020.452/0001-05	29/05/2002

ENDEREÇO	BAIRRO	C.E.P.	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
PRACA MIRAZINHA BRAGA, 87		83750-000	29/05/2002

MUNICÍPIO	FONE / FAX	U.F.	INSCR. ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
LAPA		PR	ISENTA	15:30

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	C.F.	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS
0000000000000JA6	ARADO SUBSOLADOR HIDRAULICO "NOVO" MARCA JAN MODELO JMHS-7 DE 07 HASTES, COM DESARME AUTO MATICO PARA PROTECAO, COM ALTA RESISTENCIA, LARGURA DE TRABALHO DE 2,20 MTS. ANO DE FABRICACAO:2002 SERIE: A - NR 00JMS35/02 REF. CARTA CONVITE NR 048/2002 - PML ==========		02	UN	1.00	3,780.00	3,780.00	12.00

40 ANOS BRASIL
MASSEY FERGUSON

BASE DE CÁLCULO ISS	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR DOS SERVIÇOS
0.00	0.00	0.00	2189-0	0.00

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
2,204.87	264.58	0.00	0.00	3,780.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	3,780.00

RAZÃO SOCIAL DO TRANSPORTADOR	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. - C.P.F.
ANTONIO CELSO MARQUES	2	AEC-0855	PR	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCR. ESTADUAL
RUA MAESTRO BENEDITO PEREIRA S/NR	CASTRO	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1.00	ARADO SUBSOLADOR	JAN	048/02	0	0

TABELA A - ORIGEM DA MERCADORIA
0 - NACIONAL
1 - ESTRANGEIRA - IMP. DIRETA
2 - ESTRANGEIRA - ADQUIRIDA MERC. INTERNO

TABELA B - TRIBUTAÇÃO PELO ICMS
0 - TRIB. INTEGRALMENTE
1 - TRIB. E C. COBR. DO ICMS P/ SUBST. TRIB.
2 - C. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO
3 - ISENTA OU NÃO TRIB. E C. COBR. ICMS P/ SUBST. TRIB.
4 - ISENTA OU NÃO TRIBUTADA
5 - C. SUSPENSÃO OU DIFERIMENTO
6 - ICMS COBRADO ANTERIORMENTE P/ SUBST. TRIB.
7 - OUTRAS

VEND. APRESE[illegible]
VENDEDOR : 00

BASE ISENTA = 1,575.12

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
Nº 156002

RECEBI(EMOS) DE **PARANATRATOR LTDA.**, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL** INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL
[illegible]		Nº 152913 SÉRIE 1

MODEL BRASIL LTDA - R. DR. PEDRO ZIMMERMANN, 570 - ITAIPAVA (CENTRO) - 110 800x297 mm

FLS. Nº 12

paranatrator

25 Anos

MASSEY FERGUSON

PARANATRATOR LTDA.

MATRIZ: ROD. PR 151 - km 155 - C. P. 119 - FONE: (042) 232-4477 - FAX: (042) 232-1127 - CEP 84165-970 - CASTRO - PR
FILIAL: WENCESLAU BRAZ/PR - Alameda Manuel Ribas, 122 - Fone: (43) 528-1152
FILIAL: ARAPOTI/PR - Rodovia Parigot de Souza, km 243 - Fone: (43) 557-1179 - Fax: (43) 557-1358
FILIAL: CURITIBA/PR - Rodovia BR 116 - km 10 - Fone: (41) 348-1331 - Fax: (41) 348-2938
FILIAL: LAPA/PR - Rua Afonso Hammierschmidt, S/Nº - Fone: (41) 622-1717
FILIAL: CAMPO LARGO/PR - Rod. BR 277 - Km 22,5 - Nº 2506 - Vl.Nova CEP 83607-000 - Fone/Fax: (41) 292-5051

NOTA FISCAL

Nº 157141
SÉRIE 1

[] SAÍDA [] ENTRADA

1ª VIA
DESTINATÁRIO / REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	C.F.O.P.	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	C.N.P.J.	INSCR. ESTADUAL
VENDA CONTRA APRESENTACAO	512		75.637.900/0001-43	20200616-70

NOME / RAZÃO SOCIAL		C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA	-->009007	76.020.452/0001-05	29/05/2002

ENDEREÇO	BAIRRO	C.E.P.	DATA DA SAÍDA/ENTRAD
PRAÇA MIRAZINHA BRASA, 87		83750-000	29/05/2002

MUNICÍPIO	FONE / FAX	U.F.	INSCR. ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
LAPA		PR	ISENTA	16:50

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	C.F.	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS
000000000000BA1 ARADO REVERSIVEL "NOVO" MARCA BALDAN MODELO ARH-03X28",C/REVERSAO MECANCIA C/ 03 DISCOS DE 28". ANO DE FABRICACAO:2002 SERIE:023451001001		02	UN	1.00	2,540.00	2,540.00	12.00

REF. CARTA CONVITE NR 048/2002 - PML

40 ANOS BRASIL MASSEY FERGUSON

BASE DE CÁLCULO ISS	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR DOS SERVIÇOS
0,00	0,00	0,00	2189-0	0,00

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1,421.52	177.78	0,00	0,00	2,540.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	2,540.00

RAZÃO SOCIAL DO TRANSPORTADOR	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. - C.P.F.
ANTONIO CELSO MARQUES	2	AEC-0855	PR	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCR. ESTADUAL
RUA MARECHAL BENEDITO PEREIRA S/NR	CASTRO	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1.00	ARADO	BALDAN	048/02	0	0

TABELA A - ORIGEM DA MERCADORIA		
0 - NACIONAL 1 - ESTRANGEIRA - IMP. DIRETA 2 - ESTRANGEIRA - ADQUIRIDA MERC. INTERNO	VEND. PAPEIS : 1 VENDEDOR : 23	Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO Nº 15602
TABELA B - TRIBUTAÇÃO PELO ICMS 0 - TRIB. INTEGRALMENTE 1 - TRIB. E C/ COBR. DO ICMS P/ SUBST. TRIB. 2 - C/ REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO 3 - ISENTA OU NÃO TRIB. E C/ COBR. ICMS P/ SUBST. TRIB. 4 - ISENTA OU NÃO TRIBUTADA 5 - C/ SUSPENSÃO OU DIFERIMENTO 6 - ICMS COBRADO ANTERIORMENTE P/ SUBST. TRIB. 7 - OUTRAS	BASE ISENTA = 1,088.48	

RECEBI(EMOS) DE **PARANATRATOR LTDA.**, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL** INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL Nº 157141 SÉRIE 1
29/05/2002		

Câmara Municipal de Vereadores
Fl. Nº 13
Lapa - Paraná

paranatrator

MASSEY FERGUSON

25 Anos

PARANATRATOR LTDA.

MATRIZ: ROD. PR 151 - km 155 - C. P. 119 - FONE: (042) 232-4477 - FAX: (042) 232-1127 - CEP 84165-970 - CASTRO - PR
FILIAL: WENCESLAU BRAZ/PR - Alameda Manuel Ribas, 122 - Fone: (43) 528-1152
FILIAL: ARAPOTI/PR - Rodovia Parigot de Souza, km 243 - Fone: (43) 557-1179 - Fax: (43) 557-1358
FILIAL: CURITIBA/PR - Rodovia BR 116 - km 10 - Fone: (41) 348-1331 - Fax: (41) 348-2938
FILIAL: LAPA/PR - Rua Afonso Hammierschmidt, S/Nº - Fone: (41) 622-1717
FILIAL: CAMPO LARGO/PR - Rod. BR 277 - Km 22,5 - Nº 2506 - Vl.Nova CEP 83607-000 - Fone/Fax: (41) 292-5051

NOTA FISCAL

Nº 152850
SÉRIE 1

[] SAÍDA [] ENTRADA

1ª VIA
DESTINATÁRIO / REMETENTE

C.N.P.J. 75.637.900/0001-43
INSCR. ESTADUAL 20200616-70

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

NATUREZA DA OPERAÇÃO	C.F.O.P.	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
VENDA CONTRA APRESENTACAO	512	

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA -->009007	76.020.452/0001-05	29/05/2002

ENDEREÇO	BAIRRO	C.E.P.	DATA DA SAIDA/ENTRADA
PRACA MIRAZINHA BRAGA, 87		83750-000	29/05/2002

MUNICÍPIO	FONE / FAX	U.F.	INSCR. ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
LAPA		PR	ISENTA	13:55

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	C.F.	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS
000000000000BA9 GRADE NIVELADORA DE ARRASTO "NOVA" MARCA BALDAN MODELO SPR 32X20", COM 32 DISCOS DE 20", COM MANCAIS A GRAXA. ANO DE FABRICACAO:2002 SERIE:023432001001		02	UN	1.00	3,170.00	3,170.00	12.00
...)0000000BA72 GRADE ARADORA MECANICA "NOVA" MARCA BALDAN MODELO GRP 14X26", COM 14 DISCOS DE 26", COM MANCAIS A GRAXA, COM PNEUS 6.00X16 PARA TRANSPORTE. ANO DE FABRICACAO:2002 SERIE:020947003002		02	UN	1.00	4,750.00	4,750.00	12.00
000000000000JA47 ROCADEIRA AGRICOLA HIDRAULICA "NOVA" MARCA JAN MODELO ROTTER 180 TD II, COM TRANSMISSAO DIRETA COM RODA GUIA, LARGURA DE CORTE 1,70 MTS. ANO DE FABRICACAO:2002 SERIE:01ROD10		02	UN	1.00	2,190.00	2,190.00	12.00

REF. CARTA CONVITE NR 048/2002 - PML

40 ANOS BRASIL MASSEY FERGUSON

BASE DE CALCULO ISS	ALIQUOTA	VALOR DO ISS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR DOS SERVIÇOS
0.00	0.00	0.00	2189-0	0.00

BASE DE CALCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. DO SUBST. TRIBUTARIO	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
9,857.17	707.59	0.00	0.00	10,110.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	10,110.00

RAZÃO SOCIAL DO TRANSPORTADOR	FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. - C.P.F.
ANTONIO CELSO MARQUES	2	AFC-0855	PR	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCR. ESTADUAL
RUA MAESTRO BENEDITO FERREIRA S/NR	CASTRO	PR	

QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
3.00	IMPL AGRICOLAS	BALDAN/JAN	048/02		

TABELA A - ORIGEM DA MERCADORIA
0 - NACIONAL
1 - ESTRANGEIRA - IMP. DIRETA
2 - ESTRANGEIRA - ADQUIRIDA MERC. INTERNO

TABELA B - TRIBUTAÇÃO PELO ICMS
1 - TRIB. INTEGRALMENTE
2 - TRIB. E C/ COBR. DO ICMS P/ SUBST. TRIB.
3 - C/ REDUÇÃO DE BASE DE CALCULO
4 - ISENTA OU NAO TRIB. E C. COBR. ICMS P/ SUBST. TRIB.
5 - ISENTA OU NAO TRIBUTADA
6 - C/ SUSPENSÃO OU DIFERIMENTO
7 - ICMS COBRADO ANTERIORMENTE P/ SUBST. TRIB.
8 - OUTRAS

VENC. APRES. A 1
VENDEDOR 1 CD
BASE ISENTA = 4,210.58

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
Nº 143399

RECEBI(EMOS) DE **PARANATRATOR LTDA.**, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL** INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NOTA FISCAL Nº 152850 SÉRIE 1
29/05/2002		

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 14
Lapa - Paraná

paranatrator

MASSEY FERGUSON

25 Anos

PARANATRATOR LTDA.
MATRIZ: ROD. PR 151 - km 155 - C. P. 119 - FONE: (042) 232-4477 - FAX: (042) 232-1127 - CEP 84165-970 - CASTRO - PR
FILIAL: WENCESLAU BRAZ/PR - Alameda Manuel Ribas, 122 - Fone: (43) 528-1152
FILIAL: ARAPOTI/PR - Rodovia Parigot de Souza, km 243 - Fone: (43) 557-1179 - Fax: (43) 557-1358
FILIAL: CURITIBA/PR - Rodovia BR 116 - km 10 - Fone: (41) 348-1331 - Fax: (41) 348-2938
FILIAL: LAPA/PR - Rua Afonso Hammerschmidt, S/Nº - Fone: (41) 622-1717
FILIAL: CAMPO LARGO/PR - Rod. BR 277 - Km 22,5 - Nº 2506 - Vl.Nova CEP 83607-000 - Fone/Fax: (41) 292-5051

NOTA FISCAL

Nº 152894

SÉRIE 1

[X] SAÍDA [] ENTRADA

1ª VIA
DESTINATÁRIO / REMETENTE

DATA LIMITE PARA EMISSÃO
00/00/00

C.N.P.J. 75.637.900/0001-43

INSCR. ESTADUAL 20200616-70

NATUREZA DA OPERAÇÃO	C.F.O.P.	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.
VENDA CONTRA APRESENTACAO	5...	

NOME / RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J. / C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA -5009007	76.020.452/0001-05	27/05/2002

ENDEREÇO	BAIRRO	C.E.P.	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
PRACA MIRAZINHA BRAGA, 87		83750-000	27/05/2002

MUNICÍPIO	FONE / FAX	U.F.	INSCR. ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
LAPA		PR	ISENTA	14:58

CÓDIGO - DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	C.F.	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ICMS
000000000DIV208 PLANTADEIRA ADUBADEIRA HIDRAULICA "NOVA" MARCA VENCE TUDO MODELO SA-11500, COM 05 LINHAS PARA SOJA E 03 LINHAS PARA MILHO, COM DISCO DE CORTE DE 16", COM SULCADOR E DISCOS DUPLOS. ANO DE FABRICACAO:2002 SERIE:07A - 543	02		UN	1.00	10,500.00	10,500.00	12.00

REF. CARTA CONVITE NR 048/2002 - PML
==========

40 ANOS BRASIL MASSEY FERGUSON

BASE DE CÁLCULO ISS	ALÍQUOTA	VALOR DO ISS	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR DOS SERVIÇOS
0.00	0.00	0.00	2189-0	0.00

BASE DE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO SUBST. TRIBUTÁRIO	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
1,124.55	134.95	0.00	0.00	10,500.00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0.00	0.00	0.00	0.00	10,500.00

RAZÃO SOCIAL DO TRANSPORTADOR	FRETE POR CONTA (1 - EMITENTE, 2 - DESTINATÁRIO)	PLACA VEÍCULO	U.F.	C.N.P.J. - C.P.F.
ANTONIO CELSO MARQUES	2	AEC-0855	PR	

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSCR. ESTADUAL
RUA MAESTRO BENEDITO PEREIRA 5/NR	CASTRO	PR	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1.00	PLANTADEIRA	VENCE TUDO	048/02		

TABELA A - ORIGEM DA MERCADORIA	
0 - NACIONAL 1 - ESTRANGEIRA - IMP. DIRETA 2 - ESTRANGEIRA - ADQUIRIDA MERC. INTERNO	VENC. APRESE[illegible] [illegible] VENDEDOR [illegible]
TABELA B - TRIBUTAÇÃO PELO ICMS	
0 - TRIB. INTEGRALMENTE 1 - TRIB. E C. COBR. DO ICMS P. SUBST. TRIB. 2 - C. REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO 3 - ISENTA OU NÃO TRIB. E C. COBR. ICMS P. SUBST. TRIB. 4 - ISENTA OU NÃO TRIBUTADA 5 - C. SUSPENSÃO OU DIFERIMENTO 6 - ICMS COBRADO ANTERIORMENTE P. SUBST. TRIB. 7 - OUTRAS	BASE ISENTA = 9,375.45

Nº DE CONTROLE DO FORMULÁRIO
Nº 15600[illegible]

RECEBI(EMOS) DE **PARANATRATOR LTDA.**, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DESTA **NOTA FISCAL** INDICADA AO LADO

DATA DO RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
[illegible]	

NOTA FISCAL
Nº 152894
SÉRIE 1

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 15
Lapa - Paraná

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE BUTIÁ E BARRA DOS MELLOS

O Município de Lapa pessoa jurídica de Direito Público, com sede na cidade da Lapa, Estado do Paraná sito a Praça Mirazinha Braga nº87, inscrita no CNPJ nº76.020.452/0001-05 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Paulo Cesar Fiates Furiati, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Butiá e Barra dos Mellos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº05.239.705/0001-80, com sede localizada a BR 476 Rodovia do Xisto, Estrada do Mato Preto km 26, no distrito do Butiá, Município de Lapa, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Milton José Briedz, portador do CIRG nº13/R-620.038 e CPF nº296.190.509-59, doravante denominado ASSOCIAÇÃO, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a cooperação entre os convenientes, tendo por finalidade o apoio mecanizado, aos produtores rurais do Município de Lapa, para a realização de limpeza e preparação da terra, correção do solo, adubação, curva de nível, plantio e colheita, possibilitando ao pequeno produtor mecanizar sua lavoura com conseqüente aumento de produção. Visa-se também, a viabilização, através da Patrulha Agrícola Mecanizada, colocada à disposição de pequenos produtores, da:

- Permanência destes pequenos produtores, no campo;
- Melhor organização dos produtores em associações, ou cooperativas;
- Maior produção e renda nas atividades agropecuárias.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 16
Lapa - Paraná

CONVÊNIO ... 02

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇOES

I – Caberá ao Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

a) Ceder os equipamentos (anexo I) a serem empregados nos serviços decorrentes deste Convênio;

b) Oferecer suporte técnico com designação de funcionários, para início e implantação da Patrulha Agrícola Mecanizada e acompanhamento do Projeto no Município;

c) Acompanhar, fiscalizar e auditar as atividades relacionadas a Patrulha Agrícola Mecanizada;

II – Caberá a Associação:

a) Responsabilizar-se pela guarda dos equipamentos da Patrulha Agrícola Mecanizada – PAM (anexo I), respondendo por todas as despesas decorrentes da utilização e manutenção dos mesmos;

b) Promover a adequada manutenção dos equipamentos, utilizando-se para tanto, apenas dos serviços autorizados, os quais deverão ter aprovação prévia da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

c) O pagamento do seguro anual do trator descrito no Anexo I deste Convênio

d) Fazer serviços agrícolas somente no Município da Lapa;

e) Atender associados e não associados da área de ação da associação;

f) Verificar para que o preço da hora trabalhada do trator não ultrapasse 50% (cinqüenta por cento) do preço cobrado por particulares;

g) A responsabilidade em relação ao operador do trator;

h) Revisão anual e manutenção do trator constante do Anexo I deste Convênio;

i) Obrigatoriedade de inserir-se nos programas de manejo de solo, estabelecidos em âmbito municipal, estadual e federal.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 17
Lapa - Paraná

CONVÊNIO ... 03

j) Contratar operadores, dos equipamentos, devidamente habilitados e qualificados, bem como outros empregados, quando necessário, responsabilizando-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária, incidentes sobre os serviços realizados, inclusive quanto aos respectivos seguros e transporte de valores;

k) Responsabilizar-se pelos valores sob sua guarda, provenientes dos serviços realizados, inclusive quanto aos respectivos seguros e transporte de valores;

l) Tomar providências para que em toda e qualquer publicidade referente a Patrulha Agrícola Mecanizada conste a indicação, com destaque, do presente Convênio;

m) Efetuar prestação de contas trimestralmente, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, contendo o seguinte:

- Relação dos produtores atendidos com resposta ao número de horas trabalhadas.
- Balancete financeiro e patrimonial.
- Fotocópia da relação de empregados admitidos e desligados, guias de recolhimento do FGTS e INSS e Folha de pagamento;

n) Devolver ao Município os equipamentos utilizados, em perfeito estado de funcionamento e manutenção, ao final da vigência deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os critérios de atendimento dos produtores interessados na prestação dos serviços, objeto deste Convênio, bem como a fixação de preços a serem cobrados, serão definidos conjuntamente pela Associação e pelo Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 18
Lapa - Paraná

CONVÊNIO ...04

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo terá prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da assinatura deste, podendo ser renovado, sucessivamente, mediante Termo Aditivo, se não for denunciado ou rescindido por conveniência administrativa ou por inadimplência das partes cooperantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido por iniciativa de quaisquer das partes, mediante comunicado, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
Caso haja rescisão do presente Termo por quaisquer das partes, deverá a Associação efetuar o pagamento das eventuais pendências, antes da efetivação da rescisão;
Ocorrendo eventual rescisão, não haverá qualquer espécie de indenização por parte do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá, mediante Termo Aditivo próprio e por acordo mútuo entre os convenientes, ter suas condições alteradas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

As dúvidas que porventura forem suscitadas no transcorrer da aplicação do presente instrumento, serão resolvidas cordialmente entre os convenientes, ficando, contido, eleito o foro da Comarca de Lapa Paraná , para dirimir questões que não possam ser solucionadas entre partes.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 19
Lapa - Paraná

CONVÊNIO ...05

E, por estarem assim ajustadas as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Lapa - PR, 20 de fevereiro de 2009.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
PREFEITO MUNICIPAL

MILTON JOSE BRIEDZ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE BUTIÁ E BARRA DOS MELLOS

Testemunhas:

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 20
Lapa - Paraná

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA LAPA E ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE BUTIÁ E BARRA DOS MELLOS

ANEXO I

1. Trator Agrícola Marca Massey Ferguson Modelo 283 4X4;
2. Arado Subsolador Hidráulico, Marca JAN Modelo JMHS – 7, de 7 hastes, com desarme automático para proteção, série A-NR 00JMS35/02;
3. Arado Reversível Marca Baldan Modelo ARH-03X28, com reversão mecânica com 3 discos de 28", Série 023451001001;
4. Grade Niveladora de Arasto Marca Baldan Modelo SPR-32X20, com 32 discos de 20" com mancais à gracha; Série 023432001001;
5. Grade Aradora Mecânica Marca Baldan Modelo GRP-14X26, com pneus 6.00X16 para transporte, Série 020947003002;
6. Roçadeira Agrícola Hidráulica Marca JAN Modelo Rotter 180 TD II, com transmissão direta com roda guia, largura de corte 1,70m, Série 01R0D10;
7. Plantadeira Adubadeira Hidráulica – Marca VENCE tudo, Modelo AS-11500, com 05 linhas, disco de corte de 16", com sulcador e discos duplos, Série 07A-543;
8. Distribuidor de calcário e fertilizantes marca MAPEL módulo DC 700 hidráulico com capacidade de 700kg, com pneus.

PAULO CESAR FIATES FURIATI
PREFEITO MUNICIPAL

MILTON JOSE BRIEDZ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE BUTIÁ E BARRA DOS MELLOS

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 21
Lapa - Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

C.I. N.º 13/11

Lapa - PR, 03 de fevereiro de 2.011.

DE: Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.
PARA: Secretaria de Obras.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico possui em comodato com a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Butiá e Barra dos Mellos os seguintes equipamentos:

1. Trator Agrícola marca Massey Ferguson modelo 283 4x4;
2. Arado Subsolador Hidráulico marca JAN modelo JMHS – 7 de 7 hastes, com desarme automático para proteção, série A-NR 00JMS35/02;
3. Arado Reversível marca Baldan modelo ARH - 03x28, com reversão mecânica com 3 discos de 28", série 023451001001;
4. Grade Niveladora de Arasto marca Baldan modelo SPR-32x20, com 32 discos de 20" com mancais à gracha, série 023432001001;
5. Grade Aradora Mecânica marca Baldan modelo GRP-14x26, com pneus 6.00x16 para transporte, série 020947003002;
6. Roçadeira Agrícola Hidráulica marca JAN modelo Rotter 180 TD II, com transmissão direta com roda guia, largura de corte 1,70, série 01R0D10;
7. "Plantadeira Adubadeira Hidráulica – marca VENCE tudo Modelo AS-11500, com 05 linhas, disco de corte de 16", com sulcador e discos duplos, série 07A – 543;
8. Distribuidor de calcário e fertilizante marca MAPEL módulo DC 700 hidráulico com capacidade de 700 kg, com pneus.

Estes equipamentos estão sendo usados, guardados e conservados pela referida associação a oito (08) anos, alguns com a vida útil ultrapassada e os demais necessitando de constante manutenção. Existe a possibilidade de doação destes equipamentos para que a própria associação gerencie estes bens.

Para que este processo seja iniciado, a Associação necessita de uma declaração de que estes equipamentos não são de interesse desta secretaria.

Sem mais, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Paulino Schimalski
Diretor do Departamento de Agricultura

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 22
Lapa - Paraná

DECLARAÇÃO

Lapa, 03 de fevereiro de 2011.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, detentora do patrimônio dos equipamentos componentes da patrulha mecanizada repassada por meio de convênio desde o ano de 2003 para a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Butiá e Barra dos Mellos, vem expressar publicamente que não tem interesse nestes equipamentos para uso da secretaria, não vendo também a viabilidade em repassar os mesmos para outra associação devido ao tempo de uso e necessidade de manutenção destes equipamentos, sendo favorável à doação definitiva destes bens para a associação beneficiada pelo convênio.

Atenciosamente

Heitor Vidal Leonardi
Secretário Municipal

Paulino Schimalski
Diretor do Departamento de Agricultura

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 23
Lapa - Paraná

Relatório de Vistoria dos Equipamentos da Patrulha Agrícola da Associação de Produtores do Butiá e Barra dos Mellos.

Em vistoria realizada no dia 01.03.2011 na localidade de Butiá neste município, onde se encontram os equipamentos componentes da Patrulha Agrícola cedida pelo Município por intermédio de convenio para a associação de produtores rurais desta comunidade, foi realizada a vistoria dos equipamentos e constatado:

1- Trator agrícola Massey Fergueson 283 em bom estado de conservação com 2044 horas trabalhadas e com todas as manutenções periódicas realizadas.
2- Arado subsolador hidráulico JAN JMHS – 7 em bom estado de conservação, apenas com desgastes normais decorrentes do uso.
3- Arado reversível BALDAN ARH – 03x28 com 03 disco de 28" em bom estado de conservação e manutenção, com pouco uso.
4- Grade niveladora de arrasto BALDAN SPR 32x20 com 32 discos de 20" em bom estado de conservação, apenas com desgaste na pintura.
5- Grade aradora mecânica BALDAN GRP 14x26 com pneus em bom estado de conservação e manutenção, com desgaste de pintura.
6- Roçadeira agrícola hidráulica JAN Rotter 18 TD II em bom estado de conservação e manutenção, porém, necessitando de reparos na pintura.
7- Plantadeira adubadeira Hidráulica VENCE TUDO AS – 11550 - 05 linhas, está com desgastes nas engrenagens dos distribuidores de sementes e correntes de transmissão, necessitando de manutenção e troca de peças por empresas especializadas.
8- Distribuidor de calcário e fertilizante MAPEL DC 700 em bom estado, com pouco uso, mas com pintura danificada e presença de pontos com ferrugem.

Vale salientar que estes equipamentos foram bem cuidados e realizadas as manutenções periódicas indicadas, porém, estão com o desgaste natural pelo tempo de uso, já que estão em poder da associação desde o ano de 2003.

Paulino Schimalski
Diretor do Departamento de Agricultura

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 09
Lapa - Paraná

DECRETO Nº 16862, DE 16 DE MARÇO DE 2011

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e com fundamento no que dispõe a Lei nº 8666, de 21.06.93, no seu artigo 17, inciso II, "a",

- Considerando o contido no Comunicado Interno nº 045/11, do Departamento de Planejamento, Orçamento, Projetos e Convênios, da Secretaria Municipal de Planejamento, Controle e Suprimentos,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial, integrada pelos senhores:

PAULINO SCHIMALSKI
ACIR ANTONIO KRAINSKI PINTO
MAURÍCIO BENEDITO DE A. BERGHAUSER
JUREMA FURIATTI CARNEIRO
BENEDITO DAS GRAÇAS PINTO

para sob a presidência do primeiro nomeado proceder a avaliação dos seguintes equipamentos agrícolas:

- Trator Agrícola marca Massey Ferguson modelo 283 4x4 – Patrimônio nº 1064;

- Arado Subsolador Hidráulico marca JAN modelo JMHS – 7 de 7 hastes, com desarme automático para proteção, série A-NR 00JMS35/02 – Patrimônio nº 1041;

- Arado Reversível marca Baldan modelo ARH - 03x28, com reversão mecânica com 3 discos de 28", série 023451001001 – Patrimônio nº 1040;

- Grade Niveladora de Arrasto marca Baldan modelo SPR-32x20, com 32 discos de 20" com mancais à gracha, série 023432001001 – Patrimônio nº 1051;

- Grade Aradora Mecânica marca Baldan modelo GRP-14x26, com pneus 6.00x16 para transporte, série 020947003002 – Patrimônio nº 1052;

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 25
Lapa - Paraná

DECRETO Nº 16862, DE 16.03.11

- Roçadeira Agrícola Hidráulica marca JAN modelo Rotter 180 TD II, com transmissão direta com roda guia, largura de corte 1,70, série 01R0D10 – Patrimônio nº 1053;

- Plantadeira Adubadeira Hidráulica – marca VENCE tudo Modelo AS-11500, com 05 linhas, disco de corte de 16", com sulcador e discos duplos, série 07A – 543 – Patrimônio nº 1050;

- Distribuidor de calcário e fertilizante marca MAPEL módulo DC 700 hidráulico com capacidade de 700 kg, com pneus – Patrimônio nº 1066.

Parágrafo único - Deverá a comissão estabelecer um preço mínimo para venda, por item, do material.

Art. 2º - A referida Comissão terá o prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, para emitir o Laudo de Avaliação dos referidos bens.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 16 de Março de 2011.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 26
Lapa - Paraná

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Considerando o contido no DECRETO nº 16862 de 16 de março de 2011, reuniram-se no dia 29 de março de 2011 na Sala de Licitações da Secretaria de Planejamento deste município os membros da comissão especial presidida pelo servidor Paulino Schimalski e composta pelos membros: Acir Antônio Krainski Pinto, Mauricio Benedito de A. Berghauser, Jurema Furiatti Carneiro e Benedito das Graças Pinto, designados a proceder a avaliação dos seguintes equipamentos agrícolas:

- Trator Agrícola marca Massey Ferguson modelo 283 4x4- patrimônio nº 1064.
Avaliado em 50.000,00 (cinquenta mil reais)
- Arado subsolador Hidráulico marca JAN com sete hastes – patrimônio 1041.
Avaliado em 2.000,00 (dois mil reais)
-Arado Reversível marca Baldan ARH – 03x28 - patrimônio 1040.
Avaliado em 1.000,00 (mil reais)
- Grade Niveladora de Arrasto marca Baldan SPR – 32x20 – patrimônio 1051.
Avaliado em 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- Grade Aradora Mecânica marca Baldan GRP – 14x26 – patrimônio 1052.
Avaliado em 3.000,00 (três mil rais)
- Roçadeira Agrícola Hidráulica marca JAN – Rotter 18 DT II – patrimônio 1053
Avaliada em 2.000,00 (dois mil reais)
-Plantadeira e Adubadora Hidráulica marca Vence Tudo AS 11500 – patrimônio 1050
Avaliada em 5.000,00 (cinco mil reais)
- Distribuidor de calcário e fertilizante marca MEPEL – DC 700 – patrimônio 1066
Avaliação em 500,00 (quinhentos reais).

Totalizando um valor de 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), conforme pesquisa de preços realizada com empresas do ramo através de telefone, internet e levando em consideração o estado de conservação dos referidos equipamentos, houve consenso desta comissão pelos valores acima citados.

Lapa, 30 de março de 2011.

Paulino Schimalski

Acir Antônio Krainski Pinto

Benedito das Graças Pinto

Jurema Furiatti Carneiro

Mauricio Benedito de A. Berghauser

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 27
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 41/2011

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar bens e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 06/05/2011.
Apresentado em Expediente do Dia 10/05/2011.

Á COMISSÃO DE

Economia, Finanças e Orçamento, em 09/05/2011.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 10/05/2011

WILMAR JOSÉ HORNING
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 28
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 41/2011

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar bens e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 06/05/2011.
Apresentado em Expediente do Dia 10/05/2011.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Economia, Finanças e Orçamento** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2011.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Wilmar José Horning

Em 10/05/2011

Wilmar José Horning

WILMAR JOSÉ HORNING
Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 10/05/2011

Wilmar José Horning

Relator

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO
PRESIDENTE – WILMAR JOSÉ HORNING
CASTURINA COLTZ BOSCH HENDRIKX
JOÃO CARLOS LEONARDI FILHO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 29
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 41/2011

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar bens e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 06/05/2011.
Apresentado em Expediente do Dia 10/05/2011.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 09/05/2011.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 10/05/2011

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 30
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 41/2011

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar bens e dá outras providências.

Protocolado na Secretaria no Dia 06/05/2011.
Apresentado em Expediente do Dia 10/05/2011.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador _____, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ____/2011.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador

Carlinhos

Em 10/05/2011

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 10/05/2011

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 31
Lapa - Paraná

PARECER

Ref. Projeto de Lei nº 041/2011

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a doar bens e dá outras providências.

Vem para análise desta assessoria o Projeto de Lei numero 041/2011, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a Autorização ao Poder Executivo a doar para a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Butiá e Barra dos Mellos, inscrita no CNPJ nº 05.239.705/0001-80, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1817/2004 diversos equipamentos agrícolas conforme discriminados nos incisos do artigo 1º do presente Projeto.

Em sede de justificativa, o autor do Projeto explica que referidos equipamentos já estão de posse da Associação beneficiada desde o ano de 2003, onde foram guardados, cuidados e mantidos em perfeitas condições de uso e manutenção, sendo utilizado pela referida associação para benefício da mesma

Que, anexou-se no Projeto cópia de declaração da Secretaria de Agricultura favorável a doação para referida Associação.

Pela análise destes documentos, tem-se que não há nenhuma pendência que impeça a confecção da referida doação, juntando ainda referida associação suas certidões negativas.

Em assim sendo, não existe nenhum óbice à apreciação pelo Douto Plenário do presente Projeto de Lei.

É o parecer. SMJ.

Lapa, 13 de maio de 2011.

Jonathan Dittrich Junior

OAB-PR 37.437

Câmara de Vereadores Fl. Nº 33 Lapa - Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.239.705/0001-80		13/05/2002

NOME EMPRESARIAL: ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE BUTIA E BARRA DOS MELLOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA): ASSOCIACAO DE BUTIA E BARRA DOS MELLOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 302-6 - ASSOCIACAO			
LOGRADOURO: BR 476 RODOVIA DO XISTO	NÚMERO: S/N	COMPLEMENTO: EST MATO PRETO KM 26	
CEP: 83.750-000	BAIRRO/DISTRITO: BUTIA	MUNICÍPIO: LAPA	UF: PR
SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL: 13/05/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL: ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL: ********	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **06/10/2004** às **08:33:19** (data e hora de Brasília).

Voltar

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 39
Lapa - Paraná

DIRETORIA

PRESIDENTE
MILTON JOSÉ BRIEDS

VICE-PRESIDENTE
SERGIO DE PAULA

SECRETÁRIA
ENIR MARIA MAURER

2ª SECRETÁRIA
MARIA BERNADETE GUENZE LEVANDOSKI

TESOUREIRO
BEATRIZ PICKSSUIS

2º TESOUREIRO
CARLOS MAURER

CONSELHO FISCAL

CASSEMIRO RODRIGUES

ANTONIIO LEVANDOSKI

SILVIO DE PAULA

SUPLENTES:

JOSÉ ALVES FERNANDES

JACIRA VEIGA

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 35
Lapa - Paraná

MINUTA DE ESTATUTO

Capítulo I

DA CONSTITUIÇÃO e FINALIDADE

Seção I

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 1º - A Associação de Moradores e Produtores Rurais de Butiá e Barra dos Mellos, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, sendo constituída por tempo indeterminado, com atuação junto as comunidades de Butiá e Barra dos Mellos, com sede e foro do Município de Lapa, Estado de Paraná, e será regida pelo presente Estatuto.

Seção II

DA FINALIDADE

Art. 2º - Constituem finalidade especificada Associação a conjunção de esforços, a articulação de objetivos e a harmonia de procedimentos, o que a caracteriza principalmente por:

a) Reunir , incentivar e organizar os moradores associados para lutarem em defesa de seus interesses coletivos;

b) Lutar pela defesa dos interesses da entidade e de seus associados;

c) Lutar pela construção da Reforma Rural e Agrária como um todo, unindo forças para conquistas populares de saúde, educação, moradia, saneamento básico, água, luz, entre outras infra-estruturas básicas e necessárias para o integral desenvolvimento do ser humano;

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 36
Lapa - Paraná

d) Lutar pela conquista da Cidadania plena, combatendo toda e qualquer forma de violação dos direitos humanos, contra qualquer forma de discriminação e pré-conceito ;

e) Atuar em defesa da criança, adolescente e idoso, buscando auxiliar e desenvolver programas de desenvolvimento dos mesmos;

f) Unir-se a outras entidades e movimentos em defesa dos direitos de cidadania e na luta pela construção da Reforma Rural e Agrária;

g) Representar os associados perante autoridades administrativas, legislativas ou judiciárias, podendo para tanto, propor em nome próprio, medidas judiciais necessárias à defesa dos interesses de seus associados;

h) Realizar publicação, veiculação e distribuição de jornais e boletins, bem como outras cartilhas e informativos de seu interesse.

Capítulo II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Seção I

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º - A Unidade Executora compõe-se de:

I. Assembléia Geral;
II. Diretoria;
III. Conselho Fiscal;

Seção II

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 37
Lapa - Paraná

DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 4º - A Assembléia Geral é constituída pela totalidade dos associados e é soberana em suas deliberações, respeitadas as disposições deste Estatuto.

Parágrafo Único – A Assembléia poderá ser convocada pelo presidente e presidida pelo mesmo .

Art. 5º - Cabe a Assembléia Geral:

I. Fundar a Unidade Executora;

II. Eleger e dar posse à Diretoria e ao Conselho Fiscal;

III. Discutir e aprovar o estatuto da entidade.

1 º - Far-se-á convocação por comunicação escrita, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, para as sessões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as sessões extraordinárias.

2 º - As decisões tomadas pela Assembléia Geral só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) e pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

Art. 6º - A Assembléia Geral Ordinária será convocada e presidida pelo presidente da Associação ., com o mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência.

1 ª - A Assembléia Geral Ordinária ocorrerá duas vezes por ano, ou segundo o prazo estabelecido pelo Estatuto, em primeira convocação, com a presença de metade mais um dos associados, ou em segunda convocação, 30 (trinta) minutos depois, com qualquer número.

2 ª - As deliberações das Assembléias Gerais serão aprovadas por metade mais um dos sócios presentes.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 38
Lapa - Paraná

3 ª - Compete à Assembléia Geral Ordinária deliberar acerca dos seguintes assuntos:

a) Discutir e aprovar a Programação Anual, o Relatório Anual, o Plano de Aplicação de Recursos e a Prestação de Contas do exercício findo, acompanhados do parecer do Conselho Fiscal;

b) Deliberar sobre eleições, eleger Diretoria, Conselho Fiscal , podendo também preencher cargos vagos.

Art. 7º - A Assembléia Geral Extraordinária é presidida pelo Presidente da Associação, por 2/3 dos membros do Conselho Fiscal e ou por 1/3 dos associados.

1 º - A Assembléia Geral Extraordinária é presidida pelo Presidente da Associação.

2º - As decisões tomadas pela Assembléia só terão validade se aprovadas pela maioria absoluta (primeira convocação) ou pela maioria simples (segunda convocação) de seus membros, decorridos 30 (trinta) minutos da primeira convocação.

3 º - Compete a Assembléia Geral Extraordinária:
a) Deliberar sobre assuntos não previstos neste Estatuto;
b) Transformar as finalidades e ou serviços oferecidos pela e;
c) Alterar o Estatuto;
d) Destituir a diretoria, quando for o caso.

Seção III

DA DIRETORIA

Art. 8º. - A Diretoria é o órgão executivo e coordenador da Associação de moradores.

Parágrafo único - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária, para um mandato de (2) anos, mediante chapas registradas

com antecedência mínima de dez dias, podendo ser reconhecida uma vez por igual período.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 39
Lapa - Paraná

Art. 9 °. - A Diretoria terá a seguinte composição:

I. Presidente;
II. Vice-Presidente;
III. Secretário
IV. 2 ° Secretário;
V. Tesoureiro
VI. 2º Tesoureiro.

Art. 10 - O exercício dos cargos de direção não serão remunerados.

Art. 11 - Em caso de vacância de qualquer cargo para o qual não haja substituto legal, caberá à Assembléia Geral Extraordinária (a ser marcada) eleger um substituto.

Art. 12 - A Diretoria, no todo ou em parte, poderá ser destituída por decisão da Assembléia Geral, quando constatado desvirtuamento de suas funções.

Art. 13 - Compete à Diretoria:

I. - elaborar e executar a Programação Anual e o Plano de Aplicação de Recursos da Associação;
II. - encaminhar ao Conselhos Fiscal o balanço e o relatório, antes de submetê-los à apreciação da Assembléia Geral;
III. - exercer as demais atribuições decorrentes de outros dispositivos deste Estatuto e as que lhe venham a ser legalmente conferidas;
IV. - decidir os casos omissos;
V. - cumprir e fazer cumprir as deliberações das Assembléias Gerais.

Art. 14 - Compete ao Presidente:

I. - convocar e presidir as assembléias gerais ordinárias e extraordinárias e as reuniões da Diretoria;

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 40
Lapa - Paraná

II. – representar a entidade em juízo e fora dele;
III. – administrar, juntamente com o Tesoureiro e em consonância com o Estatuto, os recursos financeiros da entidade;
IV. – ler e tomar as providências cabíveis quanto à correspondência recebida e expedida;
V. – promover o entrosamento entre os membros da Diretoria, a fim de que as funções sejam desempenhadas satisfatoriamente;
VI. – exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto ou que venham a ser exercidas pela Diretoria;
VII. – administrar a Associação. e divulgar as suas finalidades;
VIII. apresentar relatório anual dos trabalhos realizados.

Art. 15 - Compete ao Vice-Presidente:

I. – auxiliar o Presidente nas funções pertinentes ao cargo;
II. – assumir as funções do Presidente quanto este estiver impedido de exercê-las.

Art. 16 - Compete ao Secretário:

I. – elaborar a correspondência e documentação: atas, cartas, ofícios, comunicados, convocações etc.;
II. – ler as atas das reuniões e assembléias;
III. – assinar, juntamente com o Presidente, a correspondência expedida;
IV. – manter organizada e arquivada a documentação expedida e recebida;
V. – conservar o livro de atas em dia e sem rasuras;
VI. – elaborar, juntamente com os demais membros da Diretoria, o relatório anual.
VII. – Manter organizado e atualizado o livro dos sócios moradores.

Art. 17 - Compete ao 2º Secretário:
I. – Auxiliar o Secretário nas funções pertinentes ao cargo;
II. – Assumir as funções do Secretário em caso estiver impedido de exercê-las.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 41
Lapa - Paraná

Art. 18 - Compete ao Tesoureiro:

I. - assumir a responsabilidade da movimentação financeira (entrada e saída de valores);
II. - assinar, juntamente com o Presidente, os cheques, recibos e balancetes;
III. - prestar contas, no mínimo a cada três meses, à Diretoria e ao Conselho Fiscal e, anualmente, em Assembléia Geral, aos associados;
IV. - manter os livros contábeis (caixa e tombo) em dia e sem rasuras.

Seção V

DO CONSELHO FISCAL

ART. 19 - O Conselho fiscal é o órgão de controle e fiscalização da Associação. Será constituído por (3) membros efetivos e (2) suplentes.

1 º - O Conselho Fiscal deverá ser eleito na primeira Assembléia Geral Ordinária, após a eleição da Diretoria.

2 º - O Conselho Fiscal será presidido por um desses membros, escolhidos por seus pares na primeira reunião.

Art. 20 - Compete ao Conselho Fiscal:

I. - fiscalizar as ações e a movimentação financeira da Associação, entradas, saídas e aplicações de recursos, emitido pareceres para posterior apreciação da Assembléia Geral;
II. - examinar e aprovar a programação anual, o relatório e a prestação de contas, sugerindo alterações, se necessário, e emitir parecer;
III. - solicitar à Diretoria sempre que se fizer necessário, esclarecimentos e documentos comprobatórios de receita e despesa;
IV. - apontar à Assembléia Geral Ordinária, se o Presidente da Associação retardar por mais de um Mês a sua convocação

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 42
Lapa - Paraná

e convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrem motivos graves e urgentes;

Art. 21 - O mandato do Conselho Fiscal terá duração de (2) anos, permitida a reeleição por uma vez.

Capitulo III

DOS SÓCIOS - DIREITOS E DEVERES

Seção I

DOS SÓCIOS

Art. 22 - O quadro social de Moradores e Produtores Rurais de Butiá e Barra dos Mellos, é ilimitado, desde que comprovadamente sejam residentes na área de atuação da Associação.

Seção II

DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 23 - Constituem direitos dos Sócios:

I. - utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
II. - participar das atividades associativa;
III. - votar e ser votado;
IV. - solicitar em Assembléia Gera esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da Associação e dos atos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
V. - apresentar pessoas da comunidade para ampliação do quadro de sócios.

Art. 24 - Constituem deveres dos sócios:

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 13
Lapa - Paraná

I. – conhecer o Estatuto da Associação;
II. – participar das reuniões e assembléias para as quais forem convocadas e acatar suas determinações;
III. – cooperar, de acordo com as suas possibilidade, para a constituição do fundo financeiro da Associação;
IV. – colaborar na realização das atividades da Associação;
V. – Participar dos atos , mobilizações e atividades em que a Associação esteja envolvida;
VI. Defender os interesses dos trabalhadores associados e moradores em geral;
VII. Zelar pelo bom nome da Associação;

Capítulo IV

Seção I

DAS REUNIÕES

Art. 25 - Haverá reuniões administrativas, convocadas pelo Presidente no mínimo 1 (uma) vez ao mês, com a presença da Diretoria e do Conselhos Fiscal

Capítulo V

Seção I

DAS ELEIÇÕES

DA DIRETORIA E DOS CONSELHOS

Art. 26 - As eleições para os cargos da Diretoria, do Conselho Fiscal dar-se-ão dois meses antes do término do mandato, a diretoria em exercício convocará Assembléia geral onde será organizada o processo de eleição de nova diretoria, fixando da data da eleição, os prazos para inscrição das chapas concorrentes; fixação do local para centralização de informações sobre o processo eleitoral.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 44
Lepa - Pará

Art. 27 – Para o processo de eleição e na apuração dos votos, deverão participar preferencialmente uma comissão de moradores que não sejam candidatos.

Art. 28 - Os membros eleitos terão mandato pelo período de (2) anos, permitida a reeleição por uma única vez.

Art. 29 - Antes de findar o mandato realizar-se-ão as eleições em prazo hábil para garantir nova composição da Associação de no mínimo 2 meses respeitando-se o prazo da administração anterior.

Art. 30 - A posse dar-se-á na data subsequente ao vencimento do mandato da gestão anterior ou em até 30 dias após.

Capítulo VI

DOS RECURSOS E SUA APLICAÇÃO

Seção I

DOS RECURSOS

Art. 31 - Os meios e recursos para atender os objetivos da Associação serão obtidos mediante:

a) contribuição voluntária dos sócios;
b) convênios
c) doações
d) promoções

Art. 32 - Os recursos financeiros da Associação serão depositados em conta a ser mantida em estabelecimento bancário oficial do Município, efetuando-se a movimentação por meio de cheques nominais assinados pelo Presidente e pelo Tesoureiro.

Seção II

DA APLICAÇÃO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 45
Lapa - Paraná

Art. 33 - Os recursos financeiros serão gastos de acordo com o plano de aplicação previamente elaborado e aprovado pela Diretoria e Conselho Fiscal.

Art. 34 - Caberá ao Conselho Fiscal acompanhar, supervisionar e fiscalizar a aplicação dos recursos da Associação.

Capítulo VII

DA INTERVENÇÃO E DISSOLUÇÃO

Seção I

DA INTERVENÇÃO

Art. 35 - Pela indevida aplicação de renda, responderão solidariamente os membros da Diretoria que houverem autorizado a despesa ou efetuado o pagamento.

Art. 36 - Quando as atividades da Associação contrariamente as finalidades definidas neste Estatuto ou ferirem a legislação vigente poderá haver intervenção, mediante solicitação do Conselho Fiscal às autoridades competentes.

Seção II

DA DISSOLUÇÃO

Art. 37 - A dissolução da entidade poderá ser resolvida por Assembléia Geral, mediante decisão por unanimidade de seus associados

Parágrafo Único - Em caso de dissolução da Associação o destino de seu patrimônio respeitados os compromissos existentes, será deliberado por Assembléia Geral.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 16
Lapa - Paraná

Capítulo VIII

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Os sócios não respondem pelas obrigações da Associação;

Art. 39 - São sócios os fundadores da Associação são as pessoas que participaram da reunião de fundação cujos nomes constam da respectiva ata.

Art. 40 - A Associação não distribuirá lucros sob nenhuma forma ou pretexto aos dirigentes ou associados e empregará os recursos de acordo com a decisão da Diretoria.

Art. 41 - A Associação constituíra um fundo de reserva para situações emergenciais, cujo percentual deverá ser decidido pela Diretoria em Assembléia.

Art. 42 - O presente Estatuto só poderá ser reformulado por ato da Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 43 - Este Estatuto será registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lapa – Paraná.

Lapa-Pr

MILTON JOSÉ BRIEDS
PRESIDENTE

ENIR MARIA MAURER
SECRETÁRIA

VALÉRIO SCHIMIDT
ADVOGADO

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LAPA - PARANÁ

Apresentado no horário normal prenotado sob n.º 9863 pág. na 182 do Protocolo A, nº 3

Registrado sob n.º 261

Anotado à fls. 243 do livro A-08

De

Lapa 13 de maio de 2002

O OFICIAL

IRIANA RIBEIRO DOS SANTOS
ESCREVENTE DO OFÍCIO

78 203 841/0001-93

LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel Pedro, 2011
Centro - CEP. 83.750
Lapa - PR

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 47
Lapa - Paraná

Certificando que o Selo de Autenticidade foi entregue a parte Selo 02 nº AAI 33553.

IRIANA RIBEIRO DOS SANTOS
ESCREVENTE DO OFÍCIO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 18
Lapa - Paraná

Ata da Assembléia Geral para a formação da Associação de Moradores. Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dois às quinze horas, reuniram os moradores das localidades de Campina Vermelha, Butiá e Barra dos Mellos (não compareceu nenhum morador da Barra dos Mellos), para discussão para formação de uma associação de Moradores. A referida reunião aconteceu na Escola Ney Braga. O assunto discutido foi o seguinte: Formação da associação de moradores. Aprovação do Estatuto. Eleição para formação da diretoria. Foi lido, conversado sobre um modelo de Estatuto que mais é adequado a nossa comunidade e teve aprovação de todos. Não houve necessidade de eleição, porque foi escolhido entre os participantes os membros de livre e espontânea vontade da diretoria a associação. A associação de moradores ficou denominada: Associação de moradores e produtores rurais de Butiá e Barra dos Mellos. A diretoria da associação de moradores ficou composta da seguinte forma: Presidente: Milton J. Brieds; Vice-Presidente: Sérgio de Paula; 1° Secretária: Enir Maria Maurer; 2° Secretária: Marli Bernadete Guenze Levandoski; 1° tesoureiro: Beatriz Pechssuis; 2° tesoureiro: Carlos Maurer. O Conselho fiscal ficou assim representado: 1° Casemiro Rodrigues; 2° Antônio Levandoski; 3° Silvio de Paula. Suplentes: José Alves Fernandes; Jacira Veiga. Nada mais havendo a constar em Enir Maria Maurer Secretária da Associação de Moradores do Butiá - Campina Vermelha e Barra dos Mellos, lavrei a presente ata, que depois de lida será assinada por mim e pelo presidente da Associação e demais associados. Milton José Brieds; Enir Maria Maurer; Beatriz Pichssius; Maria Izabel Lopes; Maria da Graça Cordeiro Rodrigues; Angelita L. Fernandes; Rosalia Apa. Lopes Bueno; Jacira Apa. Veiga; Marli Bernadete Guinzer Levandoski; Maria P. Brieds; Valdeci Lopes; Maria Olinda A. Fernandes; João Cles; Casimiro Rodrigues; Antonio Levandoski; João Emidio Cotoviz; Mauro Ribeiro; Silvio de Paula; Alziro Ferreira da Veiga (analfabeto) Adriana Aparecida Ribeiro; Benedito Ferreira; Paulo de Almeida Jepson; Jorge A. Pikssies; Miguel Guerber; Francisco Gabardo; Wilson Wagner; Geraldo Sabatke; José Pedro Afonso Cordeiro; José Lourenço Pikssies; Jose Carlos A. Fernandes; Osvaldo Rodrigues; João Palhano; Sergio Agustinho Bueno; Carlos M. Maurer; Alcides Maurer; Raul de M. Mello; Amilton Lopes; Sérgio de Paula; Lauro Ribeiro; José Zamglin e Waldomiro J. Veiga Junior.

Milton José Brieds
Presidente

Enir Maria Maurer
Secretária

Valério Schmidt - advogado

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LAPA - PARANÁ

78 203 841/0001-93

APA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS

Av. Manuel Pedro, 2011
Centro - CEP. 83.750
Lapa - Pr.

Apresentado no horário normal prenotado sob n.º 9865 à página 38 do Protocolo A, nº 3

Registrado sob n.º 1447

Anotado à fls. 275 do livro B-77

De

Lapa 13 de maio de 2002.

O OFICIAL

IRIANA RIBEIRO DOS SANTOS
ESCREVENTE DO OFÍCIO

Lei 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRAL

Nº AAI 33554

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 49
Lapa - Paraná

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 50
Lapa - Paraná

Ênio Maria Maurer, Beatriz Pickssius
Milton Jose Briedis veige Pickssius e Antonio Galvão
Francisco Gobato Rosmal Pallaro Ernani Rodrigues Antonio de Azevedo
Alcivino Salvatte neta Acir Rodrigues

Aos primeiro dia do mês de abril do ano dois mil e quatro, as dezoito horas e trinta minutos, reuniram-se a diretoria e os demais associados da associação de moradores e produtores rurais do Butiá e Barra dos Mellos em assembleia geral, tendo como primeiro assunto a prestação de conta até a presente data, tendo como saldo R$ 4.277,90, sendo examinado por um dos membros do conselho fiscal o senhor Casimiro Rodrigues e aprovado. Tendo como 2º assunto eleição da nova diretoria, que ficou assim composta.
Presidente: Milton Briedis, Vice-Presidente: Mário Zaccin, 1º secretária: Marli Bernadete Guenzer Levandoski, 2º secretário: Cicero Afonso Cordeiro, 1º tesoureiro: Beatriz Pickssius, 2º tesoureiro Carlos Maurer
O conselho fiscal ficou assim representado:
1º Casimiro Rodrigues, 2º Antônio Levandoski, 3º Valdomiro Veiga Junior. Suplentes: Jacira Veiga, Antônio Galvão
Assuntos gerais: foi discutido a falta de uma batedeira de cereais, a possível compra de um terreno para a sede da associação. Nada mais havendo a constar eu secretária da associação lavrei a presente ata que depois de lida será assinado por mim e pelos demais presentes. Ênio Maria Maurer, Beatriz Pickssius
Presidente Milton Briedis Valdomiro Veiga Junior Francisco Gobato
João Pallaro Carlos Maurer Casimiro Rodrigues
Antonio Galvão José Evangelista Afonso
Luiz Afonso Cordeiro João A. Cordeiro C. A. Cordeiro
João M. P. Bastos Antonio Sobrinho

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 51
Lapa - Paraná

Esmeralinda Rege Rodrigues Nayara A Pilotto
Maria G. Rosa Cristian Jean Ramos

Ata nº 7

Aos dois dias do mês de (Outubro) Outubro de dois Mil e quatro, As dezesseis horas e trinta minutos reuniram se os membros da associação dos moradores e produtores rurais do Butiá e Borra dos Melos, para (prestação) discussão de assunto da poço artesiano, rede de água, secador de grãos assuntos em gerais. Os participantes desta reunião declaram esposa a secador através da associação de Moradores através de vasos publicos, por motivo de escasso de produção e dificuldade de acesso ao secador mais próximo. Estimativo de produção atual: feijão 90,000 Ton (noventas toneladas) Milho (Quatrocentas toneladas) Soya Trez mil toneladas Esperamos que atenda a demanda desta produção.

Sobre o poço artesiano os participantes estão plenamente interessados na construção do poço artesiano e rede de água, por ser um pedido feito pelo povo do Butiá a mais de uma década. A batedeira de grãos fica incorporada à associação de moradores, foi discutido a possibilidade da aquisição de um terreno para construção do secador. Tambem foi discutido a possibilidade de adquirir adubo em grupo por intermédio da associação. A partir de 2005 se reservado o contrato da patrulha mecanizada, a associação irá comprar o Kits de plantio convencional. Nada mais havendo a discutir eu Agen A. Cardoso secretária da associação que lavrei a presente ata que depois será lida e assinada pelos demais participantes. Agen A. Cardoso Antonio Gabardo Sobrinho Isabel Fatima Melo Pedro Tiago Faffano. Luiz M. Mauer Olari Colaço Nayara A Pilotto Jorge Forcato Jacir

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 52
Lapa - Paraná

ATA Nº 13

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e oito reuniram-se a diretoria juntamente com os associados para prestações de conta de dois mil e sete que ficou assim distribuido: Receita de prestações de serviço R$ 5.495,00, Receita de aplicação e rentabilidade financeira R$ 1.258,14, perfazendo um total de R$ 6.753,14, despezas operacionais de utilidades e serviços profissionais R$ 908,76, despezas com trator R$ 180,00, despezas com combustíveis R$ 2.586,10, perfazendo um total de R$ 2.766,10, despezas de imposto de renda sobre as aplicações R$ 134,61,despezas bancárias R$ 144,00, despezas com CPMF R$ 19,48 num total de 163,48, total das despesas R$3.973,05, (super) lucro total de 2007 R$ 2.780,09, sendo aprovado pela assembleia e (com) (assoc.) parecer favorável do Conselho Fiscal. Continuando os assuntos foi feito apresentação da Chapa para a eleição da nova diretoria que ficou assim composta,:para Presidente Milton José Briedis, Vice-Presiente Jorge Álvares Pickssius, 1º Tesoureiro Antonio Gabardo Sobrinho e 2º Tesoureiro Antonio de Andrade Gabardo, Secretária Beatriz Pickssius e 2ª Secretária Danielle Aparecida Maurer suplente da Diretoria Elida Faccin, Conselho Fiscal Ademir dos Anjos e João Acir dos Anjos, José Carlos Sabatke e José Maurer Sobrinho. Não Havendo outra chapa concorrente fica eleita por unanimidade a chapa nomeada pelo atual Presidente Mario Cerezer Faccin. Assuntos gerais: Discussão sobre a utilização do trator na Comunidade e o termo de rescisão da patrulha agrícola que o Sr Prefeito municipal pede devolução da mesma por motivo ainda desconhecido desconhecido pela associação o qual gerou grande descontentamento pela assembleia presente, pois o Sr Prefeito não está cumprindo com o termo de convenio que vencerá em 31 de dezembro de 2008, a associação e os moradores sentem-se prejudicados porque cumpriram as exigencias do prefeito quanto ao pagamento do seguro do trator pago com recursos da associação. Nada mais havendo a constar eu Beatriz lavrei a presente ata que depois de lida será assinada por mim e pelos demais presentes Beatriz Pickssius, Milton José Briedis, Maria Cerezer Faccin, Maria Pierina Briedis, Miriam Faccin, Zilá Alves dos Anjos, Elida Briedis Faccin, Ademir dos Anjos, José Maurer Sobrinho, José Carlos Sabatke, Antonio de Andrade Gabardo, João Acir dos Anjos, Antonio Gabardo Sobrinho, Waldomiro Soares da Wega Junior,Everaldo Alves dos Anjos, José Eduardo Sabatke, Jorge Álvares Pickssius, Luiz Mendes Maurer, Enir Maria Maurer,Teresa de Andrade Gabardo, Thais Loise Maurer, Danielle Aparecida Maurer Gabardo.

Milton José Briedis-Presidente

Beatriz Pickssius- Secretária

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

LAPA - PARANÁ

Apresentado hoje sob o nº 14996 e registrado sob nº 1139 na fls. 65 do Protocolo A, nº 5 fls. 50 do livro A-15

Lapa 01 de julho de 2008

OFICIAL

Kelly Cristina Goslar Bueno
Escrevente do Ofício

Câmara de Vereadores
Fl Nº 53
Lapa - Paraná

Estado de Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA
Certidão Negativa de Contribuinte não Cadastrado

Certidão Número
66

Data de Emissão
17/05/2011

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais

Nome/Razão social: Associação de Moradores e Produtores Rurais de Butia e Barra
CPF/CNPJ: 05.239.705/0001-80

(Solicitação sem Inscrição no Cadastro de Contribuintes)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que NÃO CONSTA na base de dados da Secretaria Municipal da Fazenda.

Ressalvando o direito do Município de LAPA, de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas. É certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

Dispositivo Legal: Código Tributário Municipal - Lei n.º 649 de 30/12/1976.

Validade desta certidão será de 30 (trinta) dias após a data de emissão.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO
A6EU6AHQ20004060

Esta certidão pode ser validada por meio do site da
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA, no endereço:
www.lapa.pr.gov.br

Hora: 09:43:36

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 54
Lapa - Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE BUTIA E BARRA DOS MELLOS
CNPJ: 05.239.705/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 07:14:32 do dia 06/01/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/07/2011.
Código de controle da certidão: 7E01.38B1.4155.C2E6

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 55
Lapa - Paraná

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 050082011-14001090
Nome: ASSOCIACAO DE MORADORES E PRODUTORES RURAIS DE BUTIA E
CNPJ: 05.239.705/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/05/2011.
Válida até 09/11/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 56
Lapa - Paraná

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05239705/0001-80
Razão Social: ASSOC MORADORES E PROD RURAIS BUTIA E BARRA DOS MELLOS
Endereço: ROD RODOVIA DO XISTO BR 476 S/N EST MATO PRETO KM26 / BUTIA / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2011 a 11/06/2011

Certificação Número: 2011051314350909414200

Informação obtida em 13/05/2011, às 15:24:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

7 891027 120597

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 57
Lapa - Paraná

Ata nº 1

Ata da Assembléia Geral para formação da Associação de moradores.

Aos seis dias do mês de abril de dois mil e dois às quinze horas, reuniram os moradores das localidades de Campina Vermelha, Butiá e Barra dos Mellos, (não compareceu nenhum morador da Barra dos Mellos), para discussão para formação de uma associação de moradores.

A referida reunião aconteceu na Escola Nely Braga

O assunto discutido foi o seguinte:

- Formação de associação de moradores.
- Aprovação do Estatuto
- Eleição para formação da diretoria.

Foi lido, conversado sobre um modelo de Estatuto que mais é adequado a nossa comunidade e teve aprovação de todos.

Não houve necessidade de eleição, porque foi escolhido entre os participantes os membros de livre e espontânea vontade da diretoria a associação.

A associação de moradores ficou denominada: Associação de moradores e produtores rurais de Butiá e Barra dos Mellos.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 58
Lapa - Paraná

A diretoria da associação de moradores ficou composta da seguinte forma:

Presidente: Milton Breids

Vice-Presidente: Sergio de Paula

1º secretária: Emir Maria Maurer

2º secretária: Marli Bernadete Grenzer Levandoski

1º tesoureiro: Beatriz Pickbrenis

2º tesoureiro: Carlos Maurer

O Conselho fiscal ficou assim representado:

1º Casimiro Rodrigues

2º Antônio Levandoski

3º Silvio de Paula

Suplentes:

- José Alves Fernandes
- Jacira Veiga

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 59
Lapa - Paraná

Nada mais havendo a constar eu Enir Maria Maurer secretária da associação de Moradores do Butiá - Campina Vermelha e Barra dos Mellos, lavrei a presente ata, que depois de lida será assinada por mim e pelo presidente e da associação e demais associados.

Milton Jose Briedis
Enir Maria Maurer
Beatriz Tichavius
maria Izabel Lopes
Maria da Graça Cordeiro Rodrigues
Angelita I Fernandes
Rosália Apª Lopes Bueno
Jacira apª Braga
Mari Bernadete Geringer Fernandes
Maria P. Briedis
Valdeci Lopes
Maria Olinda G Fernandes
João de
Casimiro Marques
Antonio Ferreira
Joaquim Candido Cabral
Maria Rocha
Silvio de Paula

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 60
Lapa - Paraná

Alziro Ferreira da Veiga (analfabeto)
Adriana aparecida Ribeiro
Benedito Peruzin
Paulo de Almeida Nepomuceno
Nancy A Pinheiro
Miguel Guerber
Francisco Gabardo
Geraldo Sabatke
José Pedro Affonso Cordeiro
José Benedito Ribeiro
José Carlos A. Fernandes
João Rafagnin
Cecília M. Maurer
Celia Maurer
Eu de M. Melo
Amélia Lopes
Sérgio de Paula
Sauro Ribeiro
José Zamoglio

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
LAPA - PARANÁ
Registrado sob n.º 1447
Apresentado no horário normal/prenotado sob n. 1447 às 13 hs. Autorizado pág. 275 do livro B-27
Lapa 13 de março de 2003.
O OFICIAL
IRIANA RIBEIRO DOS SANTOS
ESCREVENTE DO OFÍCIO
78 203 841/0001-93
LAPA CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Av. Manoel Pedro, 2011
Centro - CEP: 83.750
Fone - Fax
Reconhecido a presente cópia fotográfica por autenticidade
Lapa 13 de março de 2003
Em testº da verdade
AAI 335424
AAI 335426

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 61
Lapa - Paraná

PARECER

Ref. Projeto de Lei nº 041/2011
Sumula: Autoriza o Poder Executivo a doar bens e dá outras providências.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 041/2011, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a Autorização ao Poder Executivo a doar para a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Butiá e Barra dos Mellos, inscrita no CNPJ nº 05.239.705/0001-80, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1817/2004 diversos equipamentos agrícolas conforme discriminados nos incisos do artigo 1º do presente Projeto.

Em sede de justificativa, o autor do Projeto explica que referidos equipamentos já estão de posse da Associação beneficiada desde o ano de 2003, onde foram guardados, cuidados e mantidos em perfeitas condições de uso e manutenção, sendo que a doação permitirá ainda que os equipamentos à medida que vão sofrendo depreciação pelo uso, possam ser utilizados como parte de pagamento na troca por outros novos.

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 62
Lapa - Paraná

Que, anexou-se no Projeto cópia de declaração da Secretaria de Agricultura favorável a doação para referida Associação.

Pela análise destes documentos, tem-se que não há nenhuma pendência que impeça a confecção da referida doação.

Em assim sendo, esta Comissão é favorável ao presente Projeto de Lei.

É o parecer.

Lapa, 13 de maio de 2011.

Wilmar José Horning
Relator

João C. Leonardi Filho
Membro

Casturina Coltz Bosch Hendrikx
Membro

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 63
Lapa - Paraná

PARECER

Ref. Projeto de Lei nº 041/2011
Sumula: Autoriza o Poder Executivo a doar bens e dá outras providências.

Vem para análise desta Comissão o Projeto de Lei numero 041/2011, de autoria do Executivo Municipal, o qual tem por objeto a Autorização ao Poder Executivo a doar para a Associação de Moradores e Produtores Rurais de Butiá e Barra dos Mellos, inscrita no CNPJ nº 05.239.705/0001-80, entidade declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1817/2004 diversos equipamentos agrícolas conforme discriminados nos incisos do artigo 1º do presente Projeto.

Que, referidos bens foram adquiridos através do contrato de repasse nº 0145177-89/2002/MAPA, celebrado entre o Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e que a referida doação será efetivada através de escritura pública de doação devidamente registrada em Cartório.

Em sede de justificativa, o autor do Projeto explica que referidos equipamentos já estão de posse da Associação beneficiada desde o ano de 2003, onde foram guardados, cuidados e mantidos em perfeitas condições de uso e manutenção, sendo que a doação permitirá ainda que os equipamentos à medida que vão sofrendo depreciação pelo uso, possam ser utilizados como parte de pagamento na troca por outros novos.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 64
Lapa - Paraná

Por fim, demonstra ainda que o uso destes equipamentos vem beneficiando 60 (sessenta) famílias de produtores da agricultura familiar.

Que, anexou-se no Projeto cópia de declaração da Secretaria de Agricultura favorável a doação para referida Associação.

Pela análise destes documentos, tem-se que não há nenhuma pendência que impeça a confecção da referida doação.

Sobre doações diz o artigo 12 da Lei Orgânica Municipal que:

"Compete ao Prefeito a administração dos bens públicos municipais, ressalvada a competência da Câmara Municipal em relação aos seus bens".

Em especial ao tema, reza o artigo 13º da Lei Orgânica que:

" O Município, preferencialmente à venda ou doação de bens imóveis, outorgará concessão de direito real de uso, mediante prévia autorização legislativa e concorrência, dispensada esta, quando o uso se destinar ao concessionário de serviço público ou quando houver relevante interesse público devidamente justificado."

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 65
Lapa - Paraná

Em assim sendo, não há no presente Projeto qualquer irregularidade de ordem jurídica/legal que possa impedir sua apreciação pelo Douto Plenário desta Casa de Leis, razão pela qual esta comissão é favorável ao presente Projeto.

É o parecer.

Lapa, 13 de maio de 2011.

Carlos Alberto Hammerschmidt
Relator

Acyr Hoffmann
Membro

José Francisco Hoffmann
Membro

Câmara de Vereadores
Fl Nº 66
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 051/2011

Autor: Executivo Municipal
Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar bens e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Moradores e Produtores Rurais de Butiá e Barra dos Mellos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.239.705/0001-80, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1817, de 09.11.2004, os seguintes equipamentos agrícolas:

I – Trator Agrícola marca Massey Ferguson modelo 283 4x4;

II – Arado Subsolador Hidráulico marca JAN modelo JMHS – 7 de 7 hastes, com desarme automático para proteção, série A-NR 00JMS35/02;

III – Arado Reversível marca Baldan modelo ARH – 03x28, com reversão mecânica com 3 discos de 28", série 023451001001;

IV – Grade Niveladora de Arrasto marca Baldan modelo SPR-32x20, com 32 discos de 20" com mancais à gracha, série 023432001001;

V- Grade Aradora Mecânica marca Baldan modelo GRP-14x26, com pneus 6.00x16 para transporte, série 020947003002;

VI – Roçadeira Agrícola Hidráulica marca JAN modelo Rotter 180 TD II, com transmissão direta com roda guia, largura de corte 1,70, série 01R0D10;

VII – "Plantadeira Adubadeira Hidráulica – marca VENCE tudo Modelo AS-11500, com 05 linhas, disco de corte de 16", com sulcador e discos duplos, série 07A – 543;

VIII – Distribuidor de calcário e fertilizante marca MAPEL módulo DC 700 hidráulico com capacidade de 700 kg, com pneus.

§ 1º - A doação em questão será efetivada através de Escritura Pública de Doação devidamente registrada em cartório.

§ 2º - Referidos bens foram adquiridos através do Contrato de Repasse nº 0145177-89/2002/MAPA, celebrado entre este Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e foram incorporados ao Patrimônio Municipal após a devida prestação de contas em tal contrato de repasse.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 18 de maio de 2011.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário

LEI Nº 2594, DE 24 DE MAIO DE 2011

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a doar bens e dá outras providências.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Associação de Moradores e Produtores Rurais de Butiá e Barra dos Mellos, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.239.705/0001-80, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 1817, de 09.11.2004, os seguintes equipamentos agrícolas:

I - Trator Agrícola marca Massey Ferguson modelo 283 4x4;

II - Arado Subsolador Hidráulico marca JAN modelo JMHS – 7 de 7 hastes, com desarme automático para proteção, série A-NR 00JMS35/02;

III - Arado Reversível marca Baldan modelo ARH - 03x28, com reversão mecânica com 3 discos de 28", série 023451001001;

IV - Grade Niveladora de Arrasto marca Baldan modelo SPR-32x20, com 32 discos de 20" com mancais à gracha, série 023432001001;

V - Grade Aradora Mecânica marca Baldan modelo GRP-14x26, com pneus 6.00x16 para transporte, série 020947003002;

VI - Roçadeira Agrícola Hidráulica marca JAN modelo Rotter 180 TD II, com transmissão direta com roda guia, largura de corte 1,70, série 01R0D10;

VII - "Plantadeira Adubadeira Hidráulica – marca VENCE tudo Modelo AS-11500, com 05 linhas, disco de corte de 16", com sulcador e discos duplos, série 07A – 543;

VIII - Distribuidor de calcário e fertilizante marca MAPEL módulo DC 700 hidráulico com capacidade de 700 kg, com pneus.

LEI Nº 2594, DE 24.05.11

§ 1º - A doação em questão será efetivada através de Escritura Pública de Doação devidamente registrada em cartório.

§2º – Referidos bens foram adquiridos através do Contrato de Repasse nº 0145177-89/2002/MAPA, celebrado entre este Município e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e foram incorporados ao Patrimônio Municipal após a devida prestação de contas em tal contrato de repasse.

Art. 2º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de Maio de 2011

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal